



Governo do Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

PORTARIA SO Nº 7, de 06-06-2022

***Altera a Portaria CO 9, de 14 de dezembro de 2018
que consolida a classificação da despesa
orçamentária por natureza.***

O Subsecretário de Orçamento, no uso de suas atribuições, tendo em vista a criação do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo - PAINSP, instituído pela Lei Estadual nº 17.414, de 23 de setembro de 2021 e regulamentada pelo Decreto nº 66.177, de 27 de outubro de 2021, e considerando a necessidade de atualizar a Classificação da Despesa Orçamentária quanto à natureza, resolve:

Artigo 1º - Incluir no Anexo III – Natureza da Despesa por Item, os seguintes itens de despesa:

CAT	GR	MOD	ELEM	ITEM	Especificação
3					DESPESAS CORRENTES
	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		40			TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
			30		MATERIAL DE CONSUMO
3	3	40	30	03	Material de Consumo do Plano de Ações Integradas do Estado de SP - PAINSP - Lei 17.414/21
			33		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3	3	40	33	53	Transporte Escolar do Plano de Ações Integradas do Estado de SP - PAINSP - Lei 17.414/21

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, aos 06 de junho de 2022

Gustavo Carvalho Tapia Lira
Subsecretário de Orçamento